



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

40
anos

1973

2013

Lutando pela autonomia
da enfermagem





Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

40
anos

1973
<hr/>
2013

**Lutando pela autonomia
da enfermagem**

FICHA CATALOGRAFICA



COFEN 40 ANOS
lutando pela autonomia da enfermagem.



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C674

Cofen 40 anos : lutando pela autonomia da enfermagem / Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, Almerinda Moreira, Carmen Lúcia Lupi Moteiro Garcia, Joel Rolim Mancia, (Organizadores). -- Brasília : COFEN, 2014.
45 p.

ISBN ???-??-???-????-?

1. Conselho Federal de Enfermagem. 2. Enfermagem. 3. 40 anos de Gestão do Cofen. 4. Galeria de Presidentes. 5. Eventos. I. Sampaio, Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, org. II. Moreira, Almerinda, org. III. Garcia, Carmen Lúcia Lupi Monteiro, org. IV. Mancia, Joel Rolim, org.

CDU 616.08

Organizadores
Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio
Almerinda Moreira
Carmen Lúcia Lupi Monteiro Garcia
Joel Rolim Mancia

Conselho Federal de Enfermagem
2014



CRÉDITOS

PLENÁRIO DO COFEN: CONSELHEIROS EFETIVOS

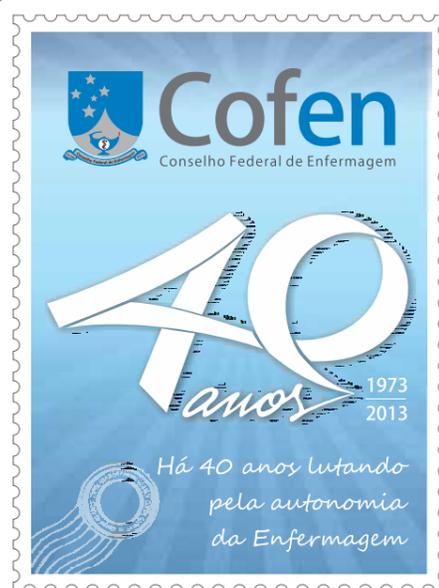
PRESIDENTE: Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
VICE-PRESIDENTE: Irene do Carmo Alves Ferreira
PRIMEIRO-SECRETÁRIO: Gelson Luiz de Albuquerque
SEGUNDA-SECRETÁRIA: Sílvia Maria Neri Piedade
PRIMEIRO-TESOUREIRO: Antonio Marcos Freire Gomes
SEGUNDO-TESOUREIRO: Jebson Medeiros de Souza
Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio
Ivete Santos Barreto

CONSELHEIROS SUPLENTE

Amaury Angelo Gonzaga
Ana Tânia Lopes Sampaio
Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida
Dorisdaia Carvalho de Humerez
Julita Correia Feitosa
Regina Maria dos Santos
Sebastião Junior Henrique Duarte
Vencelau Jackson da Conceição Pantoja
Wilton José Patrício

GRUPO DE TRABALHO - Portaria n. 225/2013

Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio
Almerinda Moreira
Carmen Lúcia Lupi Monteiro Garcia
Joel Rolim Mancia
Adriana Alvares



Selo Personalizado

Lançado em 03/12/2013 é composto por duas partes:

A primeira contém a imagem da Bandeira Nacional e o Mapa do Brasil formado por flores de ipê.

A segunda parte, idealizada pelo web design do COFEN, Sandy de Assis, mostra a logomarca do Conselho Federal de Enfermagem no topo e, ao centro, a inscrição “40 Anos” formada por uma única fita, contínua, que é característica da atividade do conselho na fiscalização da profissão. No detalhe, o registro histórico “1973-2013” e a inscrição “Há 40 anos lutando

pela autonomia da enfermagem”. O fundo e a estampa do selo se fundem através de feixes, nos conferindo a sensação de movimento, de ação, que é marca dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem. O fundo azul da peça filatélica remete à ideia de céu limpo e dois reflexos da fita dos quarenta anos reforçam o caráter ininterrupto das ações do Conselho, repercutindo, inclusive em outras áreas.

CRIAÇÃO:
SANDY ANDRADE

SUMÁRIO

Apresentação	9
Introdução	11
Lei de Criação do Conselho Federal de Enfermagem	15
Cofen 40 Anos de Gestão	19
Galeria de Presidentes	27
Símbolos e Honrarias do Confen	31
Ações Institucionais	35
Eventos	39
Referências Bibliográficas	40
Grupo de Trabalho	41



COFEN: 40 ANOS DE CUIDADO E LUTA

Ao comemorarmos os 40 anos do Conselho Federal de Enfermagem, a memória nos revela as lembranças do que vivemos e do que construímos. Este livro, criado especialmente para revivermos brevemente essa história, traz em suas páginas toda a motivação do que, em julho de 1973, inspirou a nossa criação: normatizar e fiscalizar o exercício de todos os profissionais de Enfermagem, zelando pela qualidade dos serviços prestados à saúde brasileira.

Representamos uma classe dedicada à arte e à ciência do cuidado, que merece condições mais dignas de trabalho. Não representamos apenas profissionais, representamos heróis que inspiram a paz e transformam vidas. Lutamos, diariamente, para que as mãos mágicas de todos os profissionais possam transformar a dor em exemplos de vida e coragem. Segundo pesquisas, enfermeiros tiveram a maior procura por postos de trabalho entre todas as profissões da área de saúde, fato que confirma a importância da Enfermagem na construção de políticas públicas eficientes no contexto da saúde.

Os conselhos profissionais preconizam a excelência na prestação do serviço à sociedade. Conselheiros, servidores e todos os colaboradores trabalham em prol da Enfermagem e, conseqüentemente, da saúde e bem-estar de milhões de brasileiros. Esta luta é fundamental para preservar a atuação do enfermeiro na atenção básica e em equipes multiprofissionais, ameaçada por projetos de lei.

Recentemente, a Enfermagem, apesar de muito ainda a ser conquistado, venceu importantes obstáculos e mostrou sua força não apenas para a categoria, mas para toda a



Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente do COFEN

saúde brasileira. Com muita luta e mobilização, contribuimos para readequar a proposta original da Lei 12.842, conhecida como Ato Médico, vitória importante para a garantia da nossa independência profissional. Mostramos para o Brasil que somos os pilares da saúde brasileira e que a restrição a nossa atuação, significa o enfraquecimento da própria saúde.

Continuamos exercendo, com zelo, nossa missão de normatizar e fiscalizar o exercício profissional. A normatização que defendemos busca também preservar e melhorar as condições de trabalho do profissional de enfermagem. Continuamos mobilizados pelo projeto do piso salarial e pela aprovação da jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Esperamos que a renovação seja sempre uma máxima perseguida por aqueles que fazem ou fizeram parte da história do Cofen. Nesses 40 anos, fechamos um ciclo marcado por avanços políticos, administrativos e, principalmente, por princípios republicanos da democracia e respeito ao bem público. Que venham mais 40 anos, continuaremos firmes na luta!

INTRODUÇÃO

A história oficial do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen tem 40 anos. Por certo, e como as fontes históricas evidenciam, as datas e leis apenas demarcam os acontecimentos, dando a eles um registro, um nascimento. Todavia, essa história se constrói a partir da década de 1940, quando tomam vida as proposições das enfermeiras da Associação Brasileira de Enfermeiras Diplomadas - ABED de “criação de um Conselho Nacional de Enfermagem, que será o órgão competente para estudar, regulamentar e fiscalizar todos os assuntos concernentes ao ensino e à prática de Enfermagem” (ANAIS DE ENFERMAGEM, 1947, p.4). Em outros momentos dessa trajetória, como em 1945, já havia manifestações de reivindicação pela organização do Conselho, no entanto somente no 1º Congresso Nacional de Enfermagem, em 1947, em São Paulo, é que a categoria toma conhecimento desse projeto (MANCIA, 2007).

Dessa forma, entendemos que é necessário dar destaque a fatos e ideias que contribuíram para a concretização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Não quer dizer que concentramos todos os acontecimentos, mas damos luzes àqueles que do lugar que ocupamos foi possível selecionar.

A Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem, os quais, no conjunto, constituem uma autarquia federal, cuja tradição denominou Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Sua composição é dinâmica já que acompanha o crescimento do quantitativo de profissionais egressos dos cursos de formação tanto de nível superior quanto do ensino médio inseridos no mundo do trabalho, a demanda dos serviços de saúde e o crescimento do número de escolas de Enfermagem. Hoje é composto por vinte e sete Conselhos Regionais de Enfermagem - Coren – um em cada estado brasileiro e ainda subseções de acordo com a abrangência dos estados e o número de profissionais existentes (COFEN, 1975). Ao analisar a trajetória do Conselho Federal de Enfermagem esperamos que seu conteúdo traga contribuições importantes, visto que novos conhecimentos foram agregados ao corolário dessa profissão. Com isso em mente, resgatar a memória e destacar o percurso histórico do Conselho Federal de

Enfermagem no Brasil, com seus desafios e conquistas tornam-se extremamente relevantes.

Inicialmente, a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem tinha como instrumento legal o Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que regulava o exercício das profissões ligadas à saúde. A reorganização do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde, em 1941, criou o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, que, posteriormente, em 1945, tornou obrigatória em todo o território nacional a inscrição dos práticos de Enfermagem e parteiras práticas nesse serviço com o propósito de fiscalizar o exercício da profissão.

Após 10 anos o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina foi desdobrado e criada a Seção de Medicina que tinha a competência de “fiscalizar o exercício das profissões de médico, veterinário, enfermeiro, obstetritz, ótico, massagista, pedicuro e outras afins, e também proceder ao registro de diplomas”.

Todavia, a trajetória percorrida para materializar a institucionalização do Conselho de Enfermagem foi longa e acidentada. Sendo de fundamental importância a iniciativa da ABEn, na década de 1940, denominada Associação Brasileira de Enfermeiras Diplomadas que reivindicou ao governo um órgão de fiscalização do exercício profissional da Enfermagem (CARVALHO, 2008).

Se constitui em um marco para a profissão a gestão iniciada em 1944 na ABED sob a presidência de Zaíra Cintra Vidal, a qual manifestou grande preocupação com o estado da profissão no País naquele momento. Para tanto, entre outras ações, designou um grupo de enfermeiras da ABED para organizar um anteprojeto para a criação do Conselho de Enfermagem (CARVALHO, 2008). Assim, dessa entidade partiram os primeiros movimentos para a criação do Sistema Cofen/ Conselhos Regionais, tendo inclusive a prerrogativa de indicar a sua primeira diretoria (MANCIA, 2007).

Em 21 de março de 1947, no I Congresso Nacional de Enfermagem, Edith de Magalhães Fraenkel, presidente da Divisão de Educação da ABED, apresentou um anteprojeto

que foi amplamente debatido e totalmente aprovado pelos participantes. O anteprojeto solicitava ao Ministério da Educação e Saúde – MES a criação do Conselho Federal de Enfermagem com a finalidade de regulamentar e fiscalizar o ensino e a prática da Enfermagem. Naquele mesmo ano, no mês de novembro, Zaira Cintra Vidal, entregou o anteprojeto ao MES, com a informação de que era o 5º processo entregue pela ABED.



Edith de Magalhães Fraenkel



Haydee Guanais Dourado

Em 1948, durante o II Congresso Nacional de Enfermagem, ficou estabelecido que caberia à ABED a responsabilidade de criar o Conselho, como consta na Resolução nº 10: O Governo, no reconhecimento de utilidade pública à ABED, exigirá desta a criação e manutenção de um Conselho Superior de Enfermagem, que exercerá as funções de órgão consultivo dos poderes públicos em tudo o que disser respeito à Enfermagem (CARVALHO, 2008, p.248).

No entanto, Ella Hasenjaeger, consultora do Instituto Interamericano de Assuntos¹ Administrativos, comentou que

“no Brasil, não haveria necessidade de se criar esta condição desastrosa de escolas fracas. Bastaria que se desenvolvesse um sistema de avaliação para fins de equiparação de escolas, em bases altamente profissionais, aprovado por um Conselho de Enfermeiras designado sem interferência política pela Associação de Enfermeiras e que funcionasse dentro do Ministério de Educação e

¹ A Política da Boa Vizinhança é a aproximação cultural promovida pelos Estados Unidos com a América Latina. A cooperação em saúde no hemisfério foi realizada através do Instituto de Assuntos Inter-americanos (IAIA). Os projetos de saúde e saneamento no Brasil foram planejados e executados através do Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), criado em julho de 1942, sendo que o acordo estabeleceu: o saneamento do vale amazônico, principalmente o controle da malária e assistência médica aos seringueiros; e o treinamento de profissionais de saúde, especialmente médicos, enfermeiras e engenheiros sanitários (CAMPOS, 2008).

Saúde” (Anais de Enfermagem Abril 1949, 84/86).

Assim sendo, parece que em seus primórdios houve uma certa confusão quanto à verdadeira finalidade da criação de um Conselho.

Em 1949, as enfermeiras conseguiram uma vitória de grande importância, que foi a aprovação da Lei 775/49, que formalizava a duração do curso de Enfermagem em 36 meses e o de Auxiliar de Enfermagem em 18 meses. Para Klatemberg et al. (2010)

“um evidente esforço para a expansão do ensino de Enfermagem, ao determinar a criação de escolas de Enfermagem em cada centro universitário ou sede de faculdade de medicina, que ministrasse os dois cursos de Enfermagem”.

No entanto, é recomendado que as enfermeiras não devam descansar, precisam continuar lutando para conseguir outra vitória igualmente importante, que é a formação do Conselho Nacional de Enfermagem. Continuando assim a lutar por um órgão do gênero, que defenda os interesses da classe (CARVALHO, 2008).

A função desse Conselho seria de fiscalizar as escolas e o exercício da profissão. Ninguém melhor do que as enfermeiras para fiscalizar outras enfermeiras. Então, no III Congresso Nacional de Enfermagem, as enfermeiras sugeriram a instituição de uma Ordem das Enfermeiras do Brasil nos moldes da Ordem dos Advogados do Brasil, sem ônus para a União. Embora conste como recomendação do Congresso, não se encontra registro nos relatórios da ABEn desse encaminhamento (CARVALHO, 2008).

Em 1953, através de contatos realizados pelas enfermeiras Haydée Guanais Dourado e Beatriz Cavalcanti, em conjunto com Jurandir Lopes, da Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação, foi encaminhado um substitutivo ao anteprojeto que se encontrava parado na Comissão de Saúde do Senado (CARVALHO, 2008; GARCIA; MOREIRA, 2009).

Vale destacar a Lei 2.604, que regula o exercício da Enfermagem profissional no Brasil, sancionada em 17 de setembro de 1955. Foi a primeira a descrever as atribuições dos profissionais da Enfermagem, percorrendo sobre seis categorizações existentes na Enfermagem na época: Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Obstetriz, Parteira, Parteira Prática, Enfermeiro Prático ou Prático de Enfermagem (KLETEMBERG, 2010).

No ano de 1960, durante o XIII Congresso Brasileiro de Enfermagem, foram discutidas novas alternativas no âmbito da criação do Conselho de Enfermagem quando os



congressistas ratificaram a decisão original de criação de uma Ordem ou Conselho que representasse a categoria junto aos órgãos oficiais, decisão esta que unificou e fortaleceu a luta pela criação de uma entidade de defesa, fiscalização e disciplina profissional (CARVALHO, 2008).

Para trabalhar em prol do estudo e discussão de anteprojetos de lei referentes ao Conselho, foi criada uma Comissão Especial com a participação das enfermeiras Maria Dolores Lins de Andrade, Amália Corrêa de Carvalho, Haydée G. Dourado, Marina de Vergueiro Forjaz e presidida por Josefa Moreira (CARVALHO, 2008).

Nesse período foi aprovado o Decreto nº 50.387/61, que regulamentava o exercício da Enfermagem e suas funções auxiliares no território nacional, que apenas ratificou a Lei nº 2.604/55. Paradoxalmente, foi também no ano de 1961 que a Enfermagem finalmente firmou-se na condição de nível universitário, após um longo período de passividade desde o advento da Lei nº 775/49 que dispunha sobre o ensino de Enfermagem (PADILHA, 2011).

Em 1962, como resultado dos estudos da Comissão Especial, foi elaborado o primeiro esboço do Anteprojeto de Lei dos Conselhos de Enfermagem, porém, na tentativa de ajuste à Legislação Trabalhista um segundo esboço de anteprojeto foi apresentado em 02 de dezembro de 1963.



Amália Corrêa de Carvalho

O anteprojeto sobre a criação dos Conselhos de Enfermagem ficou um longo tempo parado no Congresso Nacional, até que em maio de 1968 o Ministério da Saúde estabeleceu uma comissão para analisá-lo, culminando na elaboração de um novo anteprojeto que foi aprovado



Gleite de Alcântara

pelo Departamento Nacional de Saúde. Esse anteprojeto divergia dos anteriores em diversos artigos. O Projeto de Lei recebeu o nº 143.982/68, mas ficou extraviado até 1969 (CARVALHO, 2008).

A presidente da ABEn, Gleite de Alcântara, empossada em julho de 1972, apresentou propostas que alteravam a proporcionalidade na composição dos Conselhos Regionais e davam nova redação ao artigo que tratava das eleições dos Conselhos Regionais, excluindo a participação sindical. O décimo anteprojeto sobre a criação do Conselho de Enfermagem foi encaminhado ao Ministério do Trabalho, mas muitas emendas foram apresentadas, obrigando o envio de um ofício às lideranças do Congresso pedindo apoio para que o projeto fosse aprovado em sua forma original (GARCIA; MOREIRA, 2009).

Finalmente, após numerosas emendas, o Senado acatou a redação original proposta pela Associação, isto é, o Conselho Federal exclusivamente composto por enfermeiros e, nos Regionais, a representação das demais categorias seria de dois quintos. Com o acordo do Senado e Câmara dos Deputados, o Projeto chega, finalmente, à redação final e, a 12 de julho de 1973, foi sancionada a Lei nº 5.905 que dispõe sobre a criação do Sistema Conselho Federal/Conselhos Regionais de Enfermagem, pelo então Presidente da República Emílio Garrastazu Médici.

Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências. O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais foi resultado de uma necessidade da categoria que enfrentou uma longa caminhada de lutas e obstáculos para conquistar seu objetivo. O reconhecimento da profissão e a conquista de direitos não se devem apenas a alguns nomes que aqui apresentamos, mas a todos os profissionais que, com empenho, persistência e seriedade contribuíram para o engrandecimento dos setores de saúde e a elevação da Enfermagem em nosso País ao patamar que merece estar.

Nasce o Conselho Federal de Enfermagem

A trajetória do Cofen começa no ano de 1973 com a aprovação da Lei nº 5.905, de 12 de junho de 1973, sancionada pelo Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici. No entanto, a instalação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais só ocorreu em 1975, com Ernesto Geisel na presidência do Brasil.

Em 5 de março de 1975 foi publicada a Portaria MTB nº 3.509 designando os membros do primeiro Conselho.



Membros do 1º conselho com o ministro Arnaldo Pietro do MTB.

LEI N 5.905, DE 12 DE JULHO DE 1973

Art. 1º – São criados o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º – O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem.

Art. 3º – O Conselho Federal, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais, terá jurisdição em todo o território nacional e sede na Capital da República.

Art. 4º – Haverá um Conselho Regional em cada Estado e Território, com sede na respectiva capital, e no Distrito Federal.

Parágrafo único. O Conselho Federal poderá, quando o número de profissionais habilitados na unidade da federação for inferior a cinquenta, determinar a formação de regiões, compreendendo mais de uma unidade.

Art. 5º – O Conselho Federal terá nove membros efetivos e igual número de suplentes, de nacionalidade brasileira, e portadores de diploma de curso de Enfermagem de nível superior.

Art. 6º – Os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes serão eleitos por maioria de votos, em escrutínio secreto, na Assembleia dos Delegados Regionais.

Art. 7º – O Conselho Federal elegerá dentre seus membros, em sua primeira reunião, o Presidente, o Vice-presidente, o Primeiro e o Segundo Secretários e o Primeiro e o Segundo Tesoureiros.

Art. 8º – Compete ao Conselho Federal:

I – aprovar seu regimento interno e os dos

Conselhos Regionais;

II – instalar os Conselhos Regionais;

III – elaborar o Código de Deontologia de Enfermagem e alterá-lo, quando necessário, ouvidos os Conselhos Regionais;

IV – baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de procedimento e bom funcionamento dos Conselhos Regionais;

V – dirimir as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;

VI – apreciar, em grau de recursos, as decisões dos Conselhos Regionais;

VII – instituir o modelo das carteiras profissionais de identidade e as insígnias da profissão;

VIII – homologar, suprir ou anular atos dos Conselhos Regionais;

IX – aprovar anualmente as contas e a proposta orçamentária da autarquia, remetendo-as aos órgãos competentes;

X – promover estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional;

XI – publicar relatórios anuais de seus trabalhos;

XII – convocar e realizar as eleições para sua diretoria;

XIII – exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei.

Art. 9º – O mandato dos membros do Conselho Federal será honorífico e terá a duração de três anos, admitida uma reeleição.

Art. 10 – A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;

II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;

III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;

IV – doações e legados;

V – subvenções oficiais;

VI – rendas eventuais.

Parágrafo único. Na organização dos quadros distintos para inscrição de profissionais o Conselho Federal de Enfermagem adotará como critério, no que couber, o disposto na Lei nº 2.604, de 17 de setembro 1955.

Art. 11 – Os Conselhos Regionais serão instalados em suas respectivas sedes, com cinco a vinte e um membros e outros tantos suplentes, todos de nacionalidade brasileira, na proporção de três quintos de Enfermeiros e dois quintos de profissionais das demais categorias do pessoal de Enfermagem reguladas em lei.

Parágrafo único. O número de membros dos Conselhos Regionais será sempre ímpar, e a sua fixação será feita pelo Conselho Federal, em proporção ao número de profissionais inscritos.

Art. 12 – Os membros dos Conselhos Regionais e respectivos suplentes serão eleitos por voto pessoal, secreto e obrigatório, em época determinada pelo Conselho Federal, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 1º Para a eleição referida neste artigo serão organizadas chapas separadas, uma para enfermeiros e outra para os demais profissionais de Enfermagem, podendo votar, em cada chapa, respectivamente, os profissionais referidos no artigo 11.

§ 2º Ao eleitor que, sem causa justa, deixar de votar nas eleições referidas neste artigo, será aplicada pelo Conselho Regional multa em importância correspondente ao valor da anuidade.

Art. 13 – Cada Conselho Regional elegerá seu Presidente, Secretário e Tesoureiro, admitida

a criação de cargos de Vice-presidente, Segundo-secretário e Segundo-tesoureiro, para os Conselhos com mais de doze membros.

Art. 14 – O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será honorífico e terá duração de três anos, admitida uma reeleição.

Art. 15 – Compete aos Conselhos Regionais;

I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

II – disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

III – fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

IV – manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;

V – conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;

VI – elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

VII – expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

VIII – zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem;

IX – publicar relatórios anuais de seus trabalhos e relação dos profissionais registrados;

X – propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

XI – fixar o valor da anuidade;

XII – apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

XIII – eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

XIV – exercer as demais atribuições que lhes

forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.

Art. 16 – A renda dos Conselhos Regionais será constituída de:

I – três quartos da taxa de expedição das carteiras profissionais;

II – três quartos das multas aplicadas;

III – três quartos das anuidades;

IV – doações e legados;

V – subvenções oficiais, de empresas ou entidades particulares;

VI – rendas eventuais.

Art. 17 – O Conselho Federal e os Conselhos Regionais deverão reunir-se, pelo menos, uma vez mensalmente.

Parágrafo único. O Conselheiro que faltar, durante o ano, sem licença prévia do respectivo Conselho, a cinco reuniões perderá o mandato.

Art. 18 – Aos infratores do Código de Deontologia de Enfermagem poderão ser aplicadas as seguintes penas:

I – advertência verbal;

II – multa;

III – censura;

IV – suspensão do exercício profissional;

V – cassação do direito ao exercício profissional.

§ 1º As penas referidas nos incisos I, II, III e IV deste artigo são da alçada dos Conselhos Regionais e a referida no inciso V, do Conselho Federal, ouvido o Conselho Regional interessado.

§ 2º O valor das multas, bem como as infrações que implicam nas diferentes penalidades, serão disciplinados no regimento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais.

Art. 19 – O Conselho Federal e os Conselhos Regionais terão tabela própria de pessoal, cujo regime será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 20 – A responsabilidade pela gestão administrativa e financeira dos Conselhos caberá aos respectivos diretores.

Art. 21 – A composição do primeiro Conselho Federal de Enfermagem, com mandato de um ano, será feito por ato do Ministro do Trabalho e Previdência Social, mediante indicação, em lista tríplice, da Associação Brasileira de Enfermagem.

Parágrafo único. Ao Conselho Federal assim constituído caberá, além das atribuições previstas nesta Lei:

a) promover as primeiras eleições para composição dos Conselhos Regionais e instalá-los;

b) promover as primeiras eleições para composição do Conselho Federal, até noventa dias antes do término do seu mandato.

Art. 22 – Durante o período de organização do Conselho Federal de Enfermagem, o Ministério do Trabalho e Previdência Social lhe facilitará a utilização de seu próprio pessoal, material e local de trabalho.

Art. 23 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1973.

(Ass.) Emílio G. Médici, Presidente da República, e Júlio Barata, Ministro do Trabalho e Previdência Social

Lei nº 5.905, de 12.07.73

Publicada no DOU de 13.07.73

Seção I fls. 6.825

COFEN 40 ANOS DE GESTÃO

Ao criar o Conselho Federal de Enfermagem e os Conselhos Regionais de Enfermagem a Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, determinou que o Conselho Federal tivesse nove membros efetivos e igual número de suplentes a serem eleitos na Assembleia dos Delegados Regionais, com mandato honorífico de três anos, admitida uma reeleição. E excepcionalmente, estabeleceu a composição do primeiro Conselho Federal de Enfermagem, com a incumbência de promover as primeiras eleições para composição dos Conselhos Regionais e de instala-los, bem como promover as eleições para a composição do primeiro Conselho Federal.

Através da Portaria MTb nº 3.509, de 5 de março de 1975, o Ministro do Trabalho e Previdência Social Arnaldo da Costa Pietro designou os membros do primeiro Conselho Federal de Enfermagem, com mandato de um ano.

Na condição de Membros Efetivos

Amália Corrêa de Carvalho
Edna Duarte Bispo
Jandyra Santos Orrico
Judith Feitosa de Carvalho
Maria Elena da Silva Nery
Maria Rosa Sousa Pinheiro
Raimunda da Silva Beker
Terezinha Albertina Patrocínio do Valle
Vani Maria Chiká Faraon

Na condição de Membros Suplentes

Clotilde Rodrigues Linhares
Débora de Azevedo Silva*
Haydée Guanais Dourado
Josephina de Mello
Judith Feitosa de Carvalho
Lydia Ignês Rossi
Myriam Graça Generoso Pereira
Nylza da Rocha Dias de Medeiros
Paulina Kurcgant
Terezinha Beatriz Gomes de Azeredo

(*) Renunciou ao mandato imediatamente após a designação.

Em 22 de abril de 1975, no gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência Social, foram empossadas as designadas pela Portaria MTb nº 3.509, de 5 de março de 1975. No dia seguinte, Em 23 de abril de 1975, as empossadas reuniram-se com a finalidade de elegerem a primeira diretoria do Cofen, que ficou assim composta:

Presidente: Maria Rosa Sousa Pinheiro
Vice-Presidente: Amália Corrêa de Carvalho
Primeira Secretária: Maria Elena da Silva Nery
Segunda Secretária: Vani Maria Chiká Faraon
Primeira Tesoureira: Raimunda da Silva Beker
Segunda Tesoureira: Judith Feitosa de Carvalho



Presidente Maria Rosa Sousa Pinheiro

Os membros do primeiro Conselho Federal de Enfermagem, designadas pela Portaria MTb nº 3.509, de 5 de março de 1975, com mandato de um ano, no período de 23 de abril de 1975 a 22 de abril de 1976, elaboraram a partir da Lei 5.905/1973 um Plano de Trabalho para cumprirem as tarefas prioritárias para a organização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais entre as quais se destacam: elaboração do Regimento Interno (Resolução Cofen-1), Código de Deontologia de Enfermagem (Resolução Cofen-9), criação do Brasão do Cofen (Resolução-11), fixação de normas e padrões para documentos profissionais de identidade (Resolução Cofen-12), Código de Transgressões e Penalidades (Resolução Cofen-19) e Criação e Distribuição de Honrarias na área de Enfermagem (Resolução Cofen-23).

A primeira Assembleia de Delegados Regionais reuniu-se em 17 de janeiro de 1976, na forma preceituada no Art. 6º da Lei 5.905/1973, e elegeu os membros para comporem o primeiro Conselho Federal de Enfermagem para um mandato honorífico de três anos, admitida uma reeleição...

GESTÃO 1976 – 1979

Conselheiras Efetivas

Amália Corrêa de Carvalho - **Presidente**
 Clarice Della Torre Ferrarini
 Edna Duarte Bispo
 Jandyra Santos Orrico
 Maria Elena da Silva Nery
 Maria Rosa Sousa Pinheiro
 Nylza da Rocha Dias de Medeiros
 Raimunda da Silva Becker
 Therezinha Albertina Lyrio do Patrocínio

Conselheiras Suplentes

Aguida Stemler de Oliveira
 Clotildes Rodrigues Linhares
 Haydée Guanais Dourado
 Josephina de Mello
 Lydia Ignês Rossi
 Judith Feitosa de Carvalho
 Myriam Graça Generoso Pereira
 Teresinha Beatriz Gomes de Azeredo
 Vani Maria Chiká Faraon



GESTÃO 1979 – 1982

Conselheiras Efetivas

Elsa Ramos Paim
 Maria Francisca Rangel de Jesus Barros
 Maria Ivete Ribeiro de Oliveira - **Presidente**
 Maria José Schmidt
 Milma Lannes Duarte de Souza
 Nahyr Rodrigues da Cunha
 Neide Maria Freire Ferraz
 Vani Maria Chiká Faraon
 Victoria Secaf

Conselheiras Suplentes

Alda Neves de Godoy
 Aparecida Maria Jesuíno de Souza Rendano
 Hyêda Maria Rigaud de Castro
 Lélia Maria de Almeida Alcoforado
 Maria Almira Bizerra Rodrigues
 Maria do Amparo Barbosa
 Osa Maria Machado de Araújo
 Ottilie Hammes
 Rozina Castro Muanis



GESTÃO 1982 – 1985

Conselheiras Efetivas

Eloita Pereira Neves
 Elsa Ramos Paim - **Presidente 1984/1985**
 Ivanete Alves do Nascimento
 Maria Francisca Rangel de Jesus Barros
 Maria Ivete Ribeiro de Oliveira - **Presidente 1982/1984**
 Maria José Schmidt
 Maria Noemi Ferreira Ribeiro
 Milma Lannes Duarte de Souza
 Vera Beatriz Chiká Petersen

Conselheiras Suplentes

Emília Luigia Saporiti Algerami
 Maria Carmelita Henrique Achcar
 Maria dos Aflitos Miranda Barros
 Maria Graziela Teixeira Barros
 Maria José Soares Figueirerôa (Falecida em 11/11/82)
 Maria Lasthenia Miranda de Chiari
 Neide Maria Freire Ferraz
 Neuza Aparecida Ramos
 Sônia Maria Passos da Silva Pinto



GESTÃO 1985 – 1988

Conselheiras Efetivas

Eunice Orlando de Sousa
 Ivanete Alves do Nascimento - **Presidente**
 Lindaura Sampaio de Almeida
 Maria Celi de Albuquerque
 Maria Eneida Rocha
 Maria José Ribeiro Sampaio Silva
 Olga Verderese
 Teresa de Jesus Sena
 Vitória Secaf

Conselheiros Suplentes

Célia Antunes Chrysóstimo de Sousa
 Lore Cecília Marx
 Maria Carmelita Achcar
 Maria de Ribamar Lopes Aranha
 Rosemary Ribeiro Lindholm
 Severino Arruda da Silva
 Terezinha de Jesus Monteiro Espírito Santo
 Terezinha de Jesus Paes de Andrade Barros
 Vanderli de Oliveira Dutra



GESTÃO 1988 – 1991

Conselheiros Efetivos

Eunice Orlando de Sousa - **Presidente 1988/1990**

Josias Oliveira Pires

Laís Helena Ramos de Oliveira Franco

Maria Euridéa de Castro

Maria Helena Barros Araújo Luz

Maura Maria Guimarães de Almeida

Maxwell Marchito de Freitas

Neide Maria Freire Ferraz - **Presidente 1990/1991**

Virgínio Faria

Conselheiras Suplentes

Fátima Maria da Silva

Ivanilda de Moraes Pinho

Maria das Graças Oliveira de Figueiredo

Maria Miriam Lima da Nóbrega

Milma Lannes Duarte de Sousa

Modesta Maria de Moura Simões

Neuza Perez de Souza

Ymiracy Nascimento de Souza Polak

Zenilda Cândida de Rezende

GESTÃO 1991 – 1994

Conselheiros Efetivos

Célia Costa Ferreira

Germano Luis Delgado de Vasconcelos

Gilberto Linhares Teixeira - **Presidente**

Hulda Sacramento dos Santos

Ivone Moura de Melo Souza

Jacira Maria de Menezes

Ruth Miranda de Camargo Leifert

Telma Ramalho Mendes

Zeniuda Cândida de Rezende

Conselheiros Suplentes

Celina Lima Silva

Débora Souza de Carvalho

Dulce Dirclair Huf Bais

Ernestino Vilela Faria

Joaquina Augusta da Cunha Rezende de Paula

Maria de Fátima Ferreira Farias

Marlene Natividade Soares de Oliveira

Therezinha Auxiliadora Gonzaga Ramos

Virgínio Farias



GESTÃO 1994 – 1997

Conselheiros Efetivos

Débora Souza de Carvalho.

Dulce Dirclair Huf Bais

Ednelza Feitosa Soares

Germano Luis Delgado de Vasconcelos

Gilberto Linhares Teixeira - **Presidente**

Hulda Sacramento dos Santos

Nelson da Silva Parreiras

Ruth Miranda de Camargo Leifert

Telma Ramalho Mendes

Conselheiros Suplentes

Celina Lima Silva

Conceição Rocha Pinto

Ernestino Vilela Faria

Guaraci Novaes Barbosa

Maria das Graças Lopes Andrade

Maria Sueli Dantas

Maria Zélia Uchôa Barbosa

Roseli Cordeiro Pereira

Vicente Pereira Guimarães



GESTÃO 1997 – 2000

Conselheiros Efetivos

Hortência Maria de Santana - **Presidente 1998/2000**

Iva Maria Barros Ferreira - **Presidente 1997**

Luiz Afonso Rocha

Maria Lucia Martins Tavares- **Presidente 1997**

Maria Luiza de Souza Fonseca

Nelson da Silva Parreiras - **Presidente 1998**

Paulo Jorge Pinheiro Lima

Suzana Almeida de Vargas

Zolândia Oliveira Conceição

Conselheiros Suplentes

Ana Ester Veloso Campos Prosdocimi

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Conceição de Oliveira Rocha

Elizano Santos de Assis

Maria Sueli Dantas

Marilde Rocha Duarte

Rita de Cássia Chamma

Sandra Viana Bezerra

Vicente Pereira Guimarães



GESTÃO 2000 – 2003

Conselheiros Efetivos

Ananias Noronha Filho
Carmem de Almeida da Silva
Germano Luís Delgado de Vasconcelos
Gilberto Linhares Teixeira - **Presidente**
João Aureliano Amorim de Sena
Louise Maria Holtz Santos de Oliveira
Luiz Scarduelli
Maria da Graça Piva
Rivany dos Santos Costa

Conselheiros Suplentes

Dalvanira Tavares de Souza
Diogo Nogueira do Casal
Edilson Sebastião Pimentel
Geraldina Lopes da Silva
Ivoni Martini de Oliveira
Lígia M^a Melo Gurgel Abelleira
Marcílio Montoril Teixeira
Marlucilena Pinheiro da Silva
Virgínio Farias



GESTÃO 2003 – 2006

Conselheiros Efetivos

Carmen de Almeida da Silva - **Presidente 2005/2006**
Carlos Bezerra de Lima
Elizano Santos de Assis
Gilberto Linhares Teixeira - **Presidente 2003/2005**
João Aureliano Amorim de Sena
Jorge Henrique da Costa Pinheiro
Joacir da Silva

Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio
Milva de Melo Cavalcante Oliveira

Conselheiros Suplentes

Diogo Nogueira do Casal
Ernestino Vilela Faria
Ligia Maria Melo Gurgel Abelleira
Maria Auxiliadora Ferreira de Oliveira
Maria Perlin Milioli
Rosângela Chaves Melo Cabo Verde
Telma Ramalho Mendes
Virgínio Farias
Zolândia Oliveira Conceição



GESTÃO 2006 – 2009

Conselheiros Efetivos

Antônio José Coutinho de Jesus
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Dulce Dirclair Huf Bais - **Presidente 2006/2007**
Isabel Cristina Reis Sousa
Manoel Carlos Néri da Silva - **Presidente 2007/2009**
Milva de Melo Cavalcante Oliveira
Ney da Costa Silva
Paulo Jorge Pinheiro de Lima
Vicente Pereira Guimarães

Conselheiros Suplentes

Ana Ester Campos Prosdociimi
Betânia Maria Pereira dos Santos
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Ligia Maria Melo Gurgel Abelleira
Marcelino da Silva Cavalcante
Maria Auxiliadora Ferreira de Oliveira
Maria Perlim Milioli
Marilde Rocha Duarte
Virgínio Farias



GESTÃO 2009 – 2012

Conselheiros Efetivos

Antônio José Coutinho de Jesus
Antônio Marcos Gomes Freire
Betânia Maria Pereira dos Santos
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Gelson Luiz Albuquerque
Ivete Santos Barreto
Ivone Martini de Oliveira
Julita Correa Feitosa
Manoel Carlos Néri da Silva - **Presidente**

Conselheiros Suplentes

Isabel Cristina Reis Sousa
Marcia Cristina Krempel
Marcio Barbosa da Silva
Marilde Rocha Duarte
Nadir Soares Vila Nova
Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Rita de Cassia Chamma
Solange Maria Miranda Silva
Sueli Benta de Oliveira



Conselheiros Efetivos

Antônio Marcos Gomes Freire
Gelson Luiz Albuquerque
Irene do Carmo Ferreira
Ivete Santos Barreto
Jebson Medeiros de Souza
Marcia Cristina Krempel – **Presidente 2012/2013**
Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio
Osvaldo Albuquerque Sousa Filho - **Presidente 2013**
Sílvia Maria Neri Piedade

Conselheiros Suplentes

Amaury Ângelo Gonzaga
Ana Tânia Lopes Sampaio
Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida
Dorisdaia Carvalho de Humerez
Julita Correia Feitosa
Regina Maria dos Santos
Sebastião Junior Henrique Duarte
Vencelau Jackson da Conceição Pantoja
Wilton José Patrício



GALERIA DE PRESIDENTES



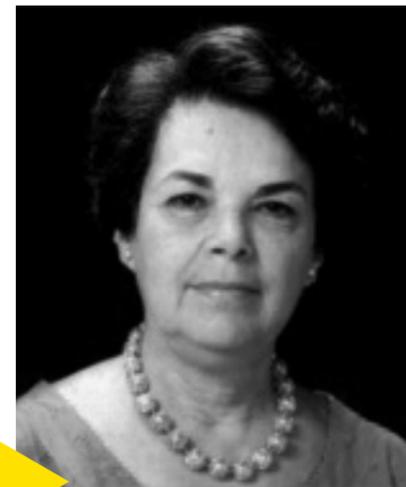
Maria Rosa



Amália Correia de Carvalho- 1976/1979



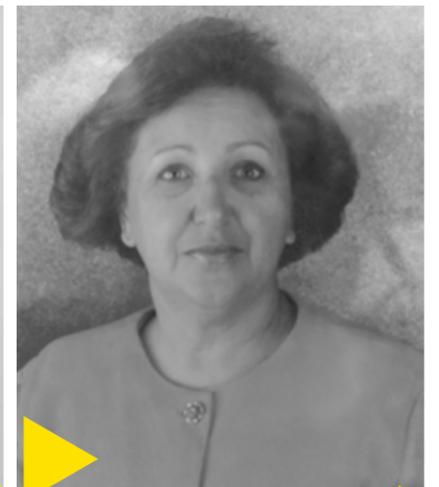
Elza Ramos Paim- 1982/1985



Ivanete Alves do Nascimento -1985/1988



Ivanete Alves do Nascimento -1985/1988



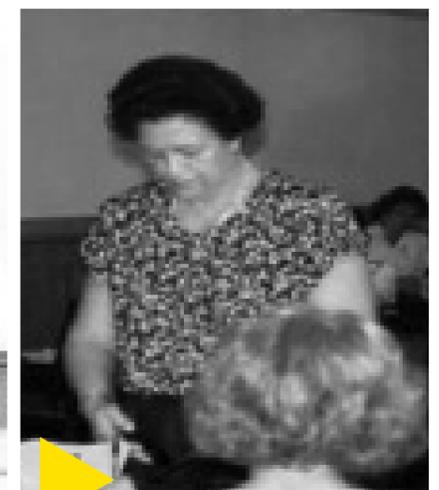
Eunice Orlando de Sousa - 1988/1990



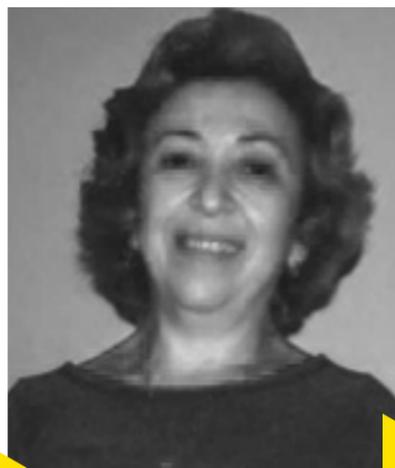
Neide Maria Freire Ferraz - 1990/1991



Gilberto Linhares Teixeira - 1991/1994



Maria Lúcia Martins Tavares - 1997



Iva Maria Barros Ferreira - 1997



Nelson da Silva Parreira - 1998



Eunice Orlando de Sousa - 1988/1990



Hortência Maira de Santana - 1998/2000



Carmem de Almeida da Silva - 2005/2006



Dulce Dirclair Huf Bais - 2006/2007



Manoel Carlos Neri da Silva - 2007/2012



Márcia Cristina Krempel - 2012/2013



Osvaldo Albuquerque Sousa Filho - 2013/2014



Casas do COFEN

No ano de 1975 foi constituída a primeira diretoria do Cofen, sob a presidência de Maria Rosa Sousa Pinheiro a qual encontrava dificuldades para se reunir, posto que não tinha uma sede própria, sendo que a posse ocorreu no Ministério da Saúde em Brasília, e as reuniões ocorriam na sede da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) quando realizadas no Distrito Federal. Formar um escritório no Rio de Janeiro foi uma das primeiras atividades do novo Conselho, que alugou uma sede provisória à rua Senador Dantas, no Centro. O local se destinava a acolher as reuniões da diretoria, conforme consta no livro de Atas nº 1 de Reunião Ordinária do Cofen (COFEN, Atas da Diretoria, 75-76).

Posteriormente, após aprovação da 80ª Reunião Ordinária, foi alugado um conjunto de salas, compondo uma área mais ampla no bairro Glória, mais especificamente na Rua da Glória nº 190, 4º andar, no Rio de Janeiro, com a finalidade de instalar toda a estrutura do Cofen. Tal sede foi adquirida definitivamente na década de 1980 pela diretoria presidida por Maria Ivete Ribeiro de Oliveira, e ainda se mantém como propriedade do Cofen. Além disso, posteriormente a entidade adquiriu mais alguns pavimentos no mesmo prédio (Cofen, Atas da Diretoria 1989).



A sede na capital da República

Na Gestão 2006/2009, sob a presidência de Manoel Carlos Néri da Silva, foi realizada a compra do imóvel da nova sede da autarquia, em Brasília (DF). O prédio possui uma área de 3.143,01m², tem cinco andares e está localizado no SCLN 304, Bloco E/Lote 09 - Asa Norte. A cerimônia de assinatura da escritura do edifício ocorreu durante reunião com a presença de Conselheiros Federais e Regionais. Assim se concretizou o que determina a Lei nº 5905/73, que diz que a sede é no Distrito Federal.

A inauguração da nova sede aconteceu em 12 de maio de 2008.



Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

SÍMBOLOS E HONRARIAS DO COFEN

Para representar o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem o Plenário da Autarquia tem ao longo de sua trajetória criado símbolos que por sua natureza o substituíam. Esses símbolos, criados através de Resoluções específicas, devem ser usados nas sedes e nos eventos oficiais da Autarquia. O primeiro símbolo criado foi o brasão do Cofen cujo emblema na forma de um escudo se encontra representado em todos os demais símbolos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Também através de Resoluções e Decisões foram criadas honrarias (ordens honoríficas, títulos de benemerência, medalhas e diplomas de mérito) na área de Enfermagem, com o objetivo de homenagear profissionais e autoridades, que de forma significativa, seja no campo do exercício profissional ou no campo científico tenham contribuído com o engrandecimento da Enfermagem brasileira e lhe prestado relevantes serviços. Essas honrarias devem ser feitas segundo critérios compatíveis com a dignidade da enfermagem e seguem critérios definidos pela Resolução Cofen nº 74/1982. Porém não estão compreendidos no conceito de serviços relevantes o regular cumprimento de obrigação funcional ou contratual, e o correto desempenho de direção administrativa legalmente instituída.

Brasão do Conselho Federal de Enfermagem

Aprovado pela Resolução COFEN nº 011/1975 de 04 de outubro de 1975,

O Brasão consta de um escudo português mantelado em pontas; No campo superior estão dispostas cinco estrelas de prata, de diversas grandezas, sobre fundo azul. No campo inferior, prata, mantelado em ponta, a lâmpada azul com chama vermelha, tendo ao centro um disco branco com bastão serpentário, em vermelho. No filete em prata e azul são gravados em preto os dizeres CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. O Brasão foi elaborado pelo aureovitreografista Ori Ramos, de Salvador-Bahia, que explica o seu rico simbolismo: as cinco estrelas em prata, de diversas grandezas, sobre fundo azul, representam o Brasil, que possui no seu Brasão de Armas, a representação do Cruzeiro do Sul. A lâmpada azul com chama vermelha representa universalmente a enfermagem; o bastão serpentário, em cor vermelha sobre fundo branco, é insígnia de uso obrigatório e exclusivo das entidades nacionais de saúde (Lei nº 3.960, de 20/09/61). Em síntese o campo mantelado prata, em ponta, entrando acentuadamente no campo azul estrelado, simboliza a penetração da ciência, do saber, da compreensão, da bondade, da abnegação, algumas das muitas virtudes da enfermeira brasileira.





Bandeira do Sistema Autárquico COFEN/Conselhos Regionais

Resolução COFEN nº 170/1993

A Bandeira símbolo do Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem foi instituída pela Resolução COFEN nº 170/1993 para ser usada oficialmente no Conselho Federal e em todos os Conselhos Regionais que constituem o Sistema Autárquico. A Bandeira confeccionada em cetim, duas faces, nas cores azul celeste e branco, medindo 0,90 cm x 1,28 cm. Ao centro o Brasão do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 11/1975. Nas Bandeiras dos Conselhos Regionais é gravado ainda no campo azul, na parte superior acima do Brasão, "Conselho Regional", seguido do nome do Estado ao qual pertence. parte superior acima do Brasão, "Conselho Regional", seguido do nome do Estado ao qual pertence.

Simbologia Aplicada à Enfermagem

Resolução COFEN nº 218/1999

A Resolução COFEN nº 218/1999 aprovou a fórmula do Juramento a ser proferido nas Solenidades de Formatura dos Cursos de Enfermagem, bem como a pedra, a cor e o brasão ou marca que representará a Enfermagem, em anéis e outros acessórios que venham a ser utilizados em nome da Profissão.

Pedra e cor que representam a Enfermagem:

Pedra Símbolo: **Esmeralda;**

Cor verde: **representa paz, tranquilidade, cura e saúde.**



Brasão ou Marca a serem usados em anéis ou acessórios representativos da Enfermagem

a) Enfermeiro: insígnias lâmpada, cobra e cruz

Lâmpada: que significa caminho, ambiente;

Cobra + cruz: que indica ciência;



Enfermagem

b) Técnico e Auxiliar de Enfermagem: insígnias lâmpada e seringa

Lâmpada: que significa caminho, ambiente;

Seringa: que indica técnica;



Tec Enfermagem

Canção Símbolo da Enfermagem

Resolução COFEN nº 265/2001

Institui a Música "Amor e Luz", vencedora do Festival Nacional sobre Profissionais da Vida, de autoria de W. Luz e N. Farias, como Canção Símbolo da Enfermagem Brasileira. "Amor e Luz"

Autores: W. Luz / N. Farias

Juramento:

"Solenemente, na presença de Deus e desta assembleia, juro: dedicar minha vida profissional a serviço da humanidade, respeitando a dignidade e os direitos da pessoa humana, exercendo a enfermagem com consciência e fidelidade; guardar os segredos que me forem confiados; respeitar o ser humano desde a concepção até depois da morte; não praticar atos que coloquem em risco a integridade física ou psíquica do ser humano; atuar junto à equipe de saúde para o alcance da melhoria do nível de vida da população; manter elevados os ideais de minha profissão, obedecendo os preceitos da ética, da legalidade e da moral, honrando seu prestígio e suas tradições".

Amor e Luz

A mão que toca e faz

A dor fica menor

O seu olhar afaga

Amor e Luz

No silêncio das noites

O guardião da vida

Basta você chamar

Vive a vida

Pra tantas vidas

Muitas vezes sem saída

*Nem o tempo cura as vezes
essas feridas*

*Mas um sedativo é sempre o
ombro amigo*

*Nem o tempo cura as vezes
essas feridas,*

*Mas um sedativo é sempre o
ombro amigo*

*O Enfermeiro, a Enfermeira
Transcendem suas lutas pelos
leitos*

*O Enfermeiro, a Enfermeira
Já é eleito em nossos
corações amor e luz*

Amor e Luz

*Amor e Luz, uma bandeira
branca avisa*

A vida sempre vale mais

Amor e Luz

Amor e Luz, chama acesa

Vida em tantos hospitais

Vive a vida...

HONRARIAS

Medalha do Mérito da Enfermagem

Resolução COFEN nº 78/1983

Instituída pela Resolução COFEN nº 78/1983 a Medalha do Mérito da Enfermagem tinha por finalidade galardoar pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras que na área do exercício profissional tivessem prestado relevantes serviços a Enfermagem e contribuído para o aprimoramento da assistência de enfermagem no Brasil. A insígnia era cunhada em metal dourado, com 4cm de diâmetro, tendo no anverso, em relevo, a inscrição "Medalha do Mérito da Enfermagem" e no reverso o brasão do Conselho Federal de Enfermagem aprovado pela Resolução COFEN nº 11/1975.



Prêmio Maria Rosa de Sousa Pinheiro

Resolução COFEN -112/89

O Prêmio Maria Rosa de Sousa Pinheiro foi instituído Resolução COFEN -112/89, alterada pelas Resoluções Cofen-120 e Resolução COFEN nº 235/2000, em homenagem a primeira Presidente da Autarquia, pelos relevantes serviços prestados por ocasião da criação e instalação dos Conselhos Federal e Conselhos Regionais de Enfermagem. O prêmio seria outorgado a alunos de graduação em enfermagem e destinava-se ao melhor trabalho apresentado por ocasião dos Congressos Brasileiros de Enfermagem, aos trabalhos que

representarem contribuição relevante sobre as finalidades do COFEN/COREN, seus objetivos, atuação e representação da Autarquia para a profissão, efetivamente realizados e que representem uma expansão do papel dos órgãos da classe para a comunidade de enfermagem, bem como para a sociedade brasileira. O Prêmio se constitui de: placa com brasão do COFEN e os dizeres "Prêmio Maria Rosa de Sousa Pinheiro", diploma, passagem aérea e três diárias em hotel 3 (três) estrelas para o autor, com validade para o Congresso subsequente. Os segundo e terceiro colocados receberão diploma de Menção Honrosa. A outorga do prêmio foi suspensa a partir de 2004.

Comenda dos 20 anos de Existência do Sistema Autárquico COFEN/CORENs

Resolução COFEN nº 163/1993

Comenda criada pela Resolução COFEN nº 163/1993 para ser outorgada aos profissionais que se destacaram nos trabalhos iniciais para criação e instalação da Autarquia, bem como para a magnitude do órgão. A Comenda foi entregue em 12 de julho de 1993, por ocasião das comemorações alusivas aos vinte anos da Lei de 5.905 de 12 de julho de 1973, em Sessão Solene aos profissionais indicados por uma Comissão especialmente designada para esta finalidade, após homologação dos nomes, pelo Plenário do COFEN.



Comenda de Louvor

Decisão COFEN nº 008/2000

Comenda criada pela Decisão COFEN nº 008/2000 destinada a profissionais e autoridades que por seus trabalhos profissionais tenham prestado relevantes serviços a Sociedade Brasileira.



Serviços Relevantes/Meritórios aos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem

Resolução COFEN nº 237/2000

A Resolução COFEN nº 237/2000 concede aos profissionais que prestaram serviços aos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, durante o exercício de seu mandato e que tiveram aprovadas as Contas, de todo o mandato em que atuaram, e ausência de punição, em decorrência de processo ético, administrativo e/ou penal durante seu mandato, Diploma de Serviços Relevantes (Conselheiros Efetivos que cumpriram mais de 2/3 da Gestão) e Certificado de Serviços Meritórios (Conselheiros Suplentes ou que não cumprirem 2/3 do respectivo mandato).

Prêmio Ana Nery: a Matriarca da Enfermagem

Decisão COFEN nº 0109/2011

Prêmio instituído pela Decisão COFEN nº 0109/2011 para homenagear personalidades que têm prestado relevantes serviços, se destacaram e contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e melhoria da Enfermagem. O troféu criado pelo escultor curitibano Luiz Gagliastri consta de uma peça esculpida em dupla fusão de bronze e alumínio representando uma mão sobre a qual repousa uma lâmpada. A homenagem foi outorgada a personalidades indicadas e aprovadas pelo Plenário do COFEN, em solenidade designada para esta finalidade, durante a realização do 14º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem.



AÇÕES INSTITUCIONAIS

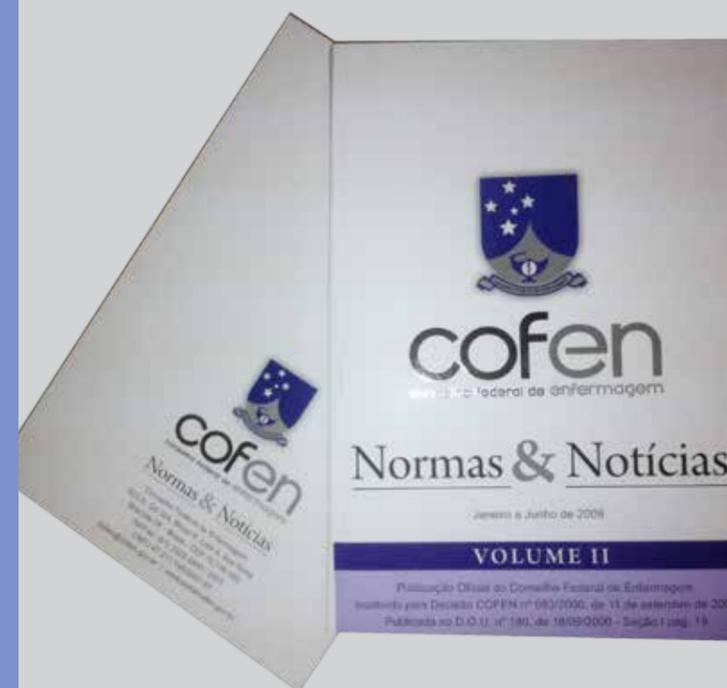
Publicações

Boletim - Normas e Notícias

O boletim informativo “Cofen – Normas e Notícias” (COFEN NN) foi uma publicação oficial do Conselho Federal de Enfermagem, instituída pela Decisão Cofen de nº 12, de 22 de abril de 1978, mas que só teve seu primeiro número publicado em 1989. O COFEN NN tinha por objetivo informar aos Corens e eventualmente outras entidades as notícias de interesse comum que necessitavam ser divulgadas entre os profissionais de Enfermagem. O COFEN NN divulgava também os atos administrativos e normativos da autarquia e o noticiário de interesse geral, enriquecido sempre com a contribuição dos Corens, principalmente daqueles que ainda não possuíam órgão de divulgação próprio.

Biblioteca Virtual de Enfermagem

O COFEN consolidou-se na Era da Informação e do Conhecimento com a inauguração da Biblioteca Virtual de Enfermagem (BVEnf) em outubro de 2002. Uma proposta inovadora, abrindo um novo e eficiente canal de informação na área da Enfermagem. A BVEnf é um site especializado no tema “Enfermagem” e nele encontram-se selecionados artigos, textos e periódicos, informações sobre associações e sociedades científicas, bibliotecas, instituições de ensino e pesquisa, base de dados e banco de teses. Tudo isso com o objetivo de possibilitar o acesso ao conhecimento de estudos, direitos, deveres e mercado de trabalho para o público em geral, mas especialmente para estudantes, professores e profissionais dessa área.



**BIBLIOTECA
VIRTUAL
DE ENFERMAGEM**
Biblioteca dos Profissionais de Enfermagem

Programa Proficiência

O Programa Proficiência – Profissionais crescendo com ciência, tem a finalidade de aprimorar os profissionais de Enfermagem para uma atuação qualificada no cenário da saúde brasileira.



Revista “Enfermagem em Foco”

Periódico com cunho científico. Foi organizado para atender às demandas acadêmicas da profissão. Assim, a Revista Enfermagem em Foco tem como objetivos propiciar o consumo crítico da produção científica dos profissionais de Enfermagem, possibilitando à comunidade científica nacional e internacional, conhecimentos atualizados, fomentando o debate e o intercâmbio acerca da Enfermagem enquanto trabalho social, disciplina do conhecimento científico e profissão. É uma publicação impressa e virtual que está disponibilizada trimestralmente. Com distribuição gratuita nos Conselhos Regionais e principais organizações de Enfermagem no mundo.



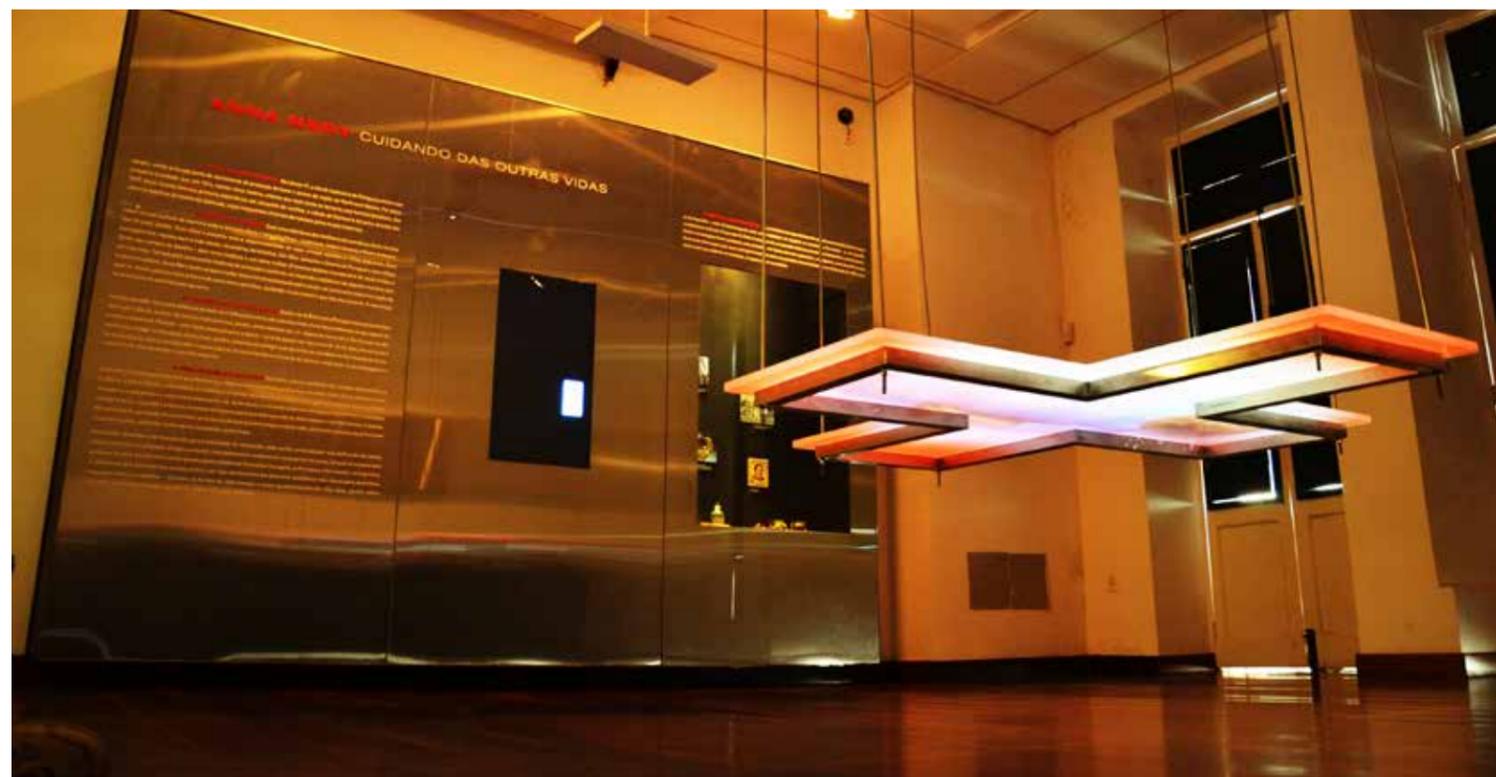
Projeto “Anjos de Branco”

Com publicação literárias com temáticas envolvendo profissionais de enfermagem, de autoria de renomados escritores brasileiros, incluindo membros da Academia Brasileira de Letras. A reinauguração da Biblioteca Maria Rosa de Souza Pinheiro e a inauguração da primeira Biblioteca Virtual de Enfermagem na América Latina, premiando a cultura, a sociedade e a informação, foram outros feitos relevantes do COFEN.



MUSEU

No plano cultura, o sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem dá mais um passo à frente e inova com a criação do museu Nacional de Enfermagem Ana Néri.





EVENTOS

Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem CBCENF

O Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) foi criado em 1997, com a finalidade de congregar as categorias de Enfermagem e o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. É realizado anualmente em âmbito nacional. Nele, são realizadas atividades de cunho científico de modo a atender as necessidades tanto da comunidade acadêmica como dos profissionais inseridos nos cenários de prática e estudantes e, principalmente, aborda os temas relacionados aos objetivos finalísticos do Sistema. Tem a peculiaridade de reunir atividades científicas e de lazer. Está na 16ª edição.

- **Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselho Regionais**
- **Encontro de Coordenadores de Fiscalização**
- **Seminário Administrativo**
- **Seminário Nacional de História da Enfermagem - 2010 e 2013**
- **Selo Comemorativo 40 anos em 2013**
- **Congressos do Conselho Internacional de Enfermagem - ICN, sendo filiado em 1997 na cidade de Vancouver, no Canadá.**



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Brasileira de Enfermagem, Anais de Enfermagem, RJ, 19847.

Associação Brasileira de Enfermagem, Anais de Enfermagem, RJ, abril, 19849.

Brasil, DOU, DF, 13/7/1973. Resoluções disponíveis em – COFEN – www.portalcofen.gov.br, acesso em 2013/2014.

CARVALHO, Anayde Correa de. Associação Brasileira de Enfermagem - 1926/1976- documentário. Brasília: Associação Brasileira de Enfermagem, 2008.

CAMPOS, André Luiz Vieira de. Cooperação internacional em saúde: o serviço especial de saúde pública e seu programa de enfermagem **Ciência & Saúde Coletiva**, 13(3):879-888-2008

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM.

Atas da Diretoria, 75-76

Lei nº 3.960, de 20/09/61

Lei nº 3.960, de 20/09/61

Kletemberg DF, Siqueiral MTD, Mantovani MF, Padilha MI, Amante LN, Anders JC. O Processo de Enfermagem e a Lei do Exercício Profissional. Rev Bras Enfermagem, Brasília 2010 jan-fev; 63(1): 26-32.

MANCIA, Joel Rolim. Revista Brasileira de Enfermagem e seu papel na consolidação profissional [tese]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.

PADILHA, Maria Itayra Coelho de Souza; BORENSTEIN, Süsskind Miriam, SANTOS, Iraci dos. Enfermagem- história de uma profissão. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2011.

GRUPO DE TRABALHO

Doutora em Enfermagem pela Universidade de São Paulo (2003). Bacharel em Enfermagem e Obstetrícia pela Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (1975), Mestrado em Enfermagem pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (1990). Enfermeira no Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (1975 a 1990). Atualmente é Professor Associado nível 4 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, ocupando o cargo de Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO. Membro Efetivo da Associação Brasileira de Enfermagem - RJ e Diretora de Comunicação Social da Academia Brasileira de História da Enfermagem - ABRADHENSF. Membro Fundador do Laboratório de Pesquisa de História da Enfermagem Laphe/EEAP-UNIRIO. Membro do Laboratório de Estudos em História da Enfermagem (LAESHE), da EERP-USP. Autora de livros e capítulos de livros de História da Enfermagem. Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Enfermagem Médico-Cirúrgica, atuando principalmente nos seguintes temas: história da enfermagem - escola, história e enfermagem - história da profissão. CV:<http://lattes.cnpq.br/3561122549865265>



Almerinda Moreira



Bacharel em Enfermagem pela Universidade Federal do Piauí (1980), Especialização em Saúde Pública pela Universidade Federal do Piauí (2000) e em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem pela Escola Nacional de Saúde Pública (2003). Mestre em Enfermagem pela Universidade Federal do Piauí (2005). Professora aposentada da Universidade Federal do Piauí - Departamento de Enfermagem. Atualmente é Membro da Comissão de Saúde da Mulher do Conselho Federal de Enfermagem e Conselheira Efetiva do Conselho Federal de Enfermagem. Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Enfermagem, atuando principalmente nos seguintes temas: ética, legislação e exercício da enfermagem, Bioética, Sistematização da Assistência da Enfermagem, teorias da enfermagem, enfermagem obstétrica. <http://lattes.cnpq.br/9115393108013206>

**Maria do Rozário de Fatima
Borges Sampaio**

Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Educação, na área Métodos e Técnicas, pela Universidade Federal Fluminense, Habilitação Em Enfermagem de Saúde Pública pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Graduação em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Graduação em Relações Internacionais pela Faculdade de Relações Internacionais, Especialização em Educação à Distância. Especialização em Filosofia. Especialização em Didática do Ensino Superior. Especialização em Saúde Pública pela Fundação Oswaldo Cruz. Professor Adjunto IV, aposentado da UNI RIO. Foi Coordenadora Geral do Programa Proficiência e a Câmara Técnica de Atenção à Saúde, no Conselho Federal de Enfermagem. Tem experiência nas áreas da Saúde, Enfermagem, Meio ambiente, Ética e Bioética, Educação e Educação a Distância. Atuando principalmente nos seguintes temas: Saúde, Enfermagem, Meio Ambiente, Educação, Ética e Bioética. Professor colaborador da Pós-Graduação em Dermatologia na Universidade Gama Filho. CV:<http://lattes.cnpq.br/8052316625404147>



**Carmen Lúcia Lupi
Monteiro Garcia**



**Joel Rolim
Mancía**

Bacharel em Enfermagem pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos-UNISINOS (1988); Licenciatura Plena em Enfermagem pela UNISINOS(1990); Mestre em Enfermagem pela Universidade Federal de Santa Catarina (2002). Doutor em Enfermagem pela Universidade Federal de Santa Catarina. Enfermeiro assistencial no Hospital de Pronto Socorro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem Seção RS. Editor da Revista Brasileira de Enfermagem de 1998 a 2004. Membro fundador do Conselho Iberoamericano de Editores de Revistas de Enfermeria (2003); Editor da Revista Panamericana de Enfermeria da Federación Panamericana de Profesionales de Enfermeria (2003-). Editor-chefe da Revista Enfermagem em Foco do Conselho Federal de Enfermagem-COFEN. Membro do Conselho Editorial das Revistas: Nursing Inquiry (2005-2013) (Universidade de Melbourne-Austrália), Revista Enfermería Clínica de Espanha (2002-actual); Revista Brasileira de Enfermagem. Membro do Núcleo de Estudos de História da Enfermagem Brasileira (2005-) (NEPHEBRAS) da EEAN da UFRJ. Membro do Grupo de Pesquisa GEHCES da UFSC (2000-). Conselheiro do Conselho Estadual de Saúde do RS(1998-actual) e membro da Comissão Estadual de DST/AIDS(2008-actual). Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase em publicações, atuando principalmente nos seguintes temas: educação em enfermagem, história da enfermagem, enfermagem em urgência e emergência, marketing profissional da enfermagem, publicações de enfermagem e periódicos de enfermagem, organização de texto científico, editoração de livros e revistas. CV:<http://lattes.cnpq.br/6232666318425868>